

Aposentadoria/FUNAPE, datado de 28.02.2005, concedo Gratificação Adicional de Tempo de Serviço do Policial Militar abaixo:

5,00%				
POSTO/GRAD	MAT.	NOME	PRAÇA	A/C
SD PM	930283-2	MARCELO M. DO SANTOS	02/08/93	02/08/98

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

_____ x _____

HEITOR DE SOUZA LUNA – Ten Cel PM
Diretor Interino de Pessoal

C O N F E R E:

GILMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA – Maj PM
Resp. Pela Subdiretoria de Pessoal

Difusão: DP-1, DP-2, DP-3, DP-4, DP-5, DP-6, Subchefia, Pip e Folha de Pagamento.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE PESSOAL



RECIFE, 10 DE JULHO DE 2008

BOLETIM INTERNO

Nº D 1.0.00.0.0 128



Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 11 (sexta-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Férias - Concessão

Concedo a contar de 07 de julho de 2008, 30(trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2007, ao Major PM Mat. 17517-0/PIP-JOSÉ JORGE SOARES DOS REIS , para gozo em trânsito neste país, em consequência, responderá pela Chefia da Divisão de Apoio Administrativo da PIP, o Cap PM Mat. 14655-2/ LUIZ VILARIM DA SILVA JORDÃO, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento do supracitado oficial. (Nota nº448/08/DP-6)

Concedo a contar de 01 de julho de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2007, ao Cap PM Mat. 930056-2/ IVSON AMILCA BOTELHO DA SILVA , para gozo em trânsito neste país. (Nota nº449/2008-DP-6)

Concedo a contar de 01 de julho de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2007, ao Cap PM Mat. 950691-8/ RITA DE CÁSSIA GALVÃO FARIAS , para gozo em trânsito neste país. (Nota nº450/2008/DP-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0.Licença -Médica

Concedo ao 2º Sgt PM Mat. 27655-3/DP-MARCELO CABRAL VASCONCELOS, 03 (três) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde(LTS), a contar do dia 27/06/08, conforme Atestado Médico expedido pelo Centro Médico Hospitalar (CMH).

2.2.0. Autorização para Viagem ao Exterior

DIÓGENES BARBOSA DE SOUZA, 2º SGT PM Mat. 980269-0, servindo atualmente no Corpo Musical/PMPE, vem mui respeitosamente requerer a V. Exª. que se digne em conceder-lhe autorização para viajar ao Equador no período de 17 JUL 08 a 31 JUL 08, quando em gozo de férias relativas ao ano de 2007, a fim de representar a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Convenção Abreu e Lima PE, Presidida pelo Rev. Pr. Roberto José dos Santos, onde exerço o ofício de Pastor desta Igreja, para participar da Conferência Missionária Brasil Equador, apresentar trabalho para nota do Curso de Pós-Graduação em História das Artes e das Religiões pela UFRPE, apresentar trabalho de conclusão do curso de Bacharel em Teologia pela FATEADAL e dar continuidade ao trabalho de pesquisa, Dissertação do Curso de Mestrado em Teologia cursando no Seminário Teológico Pentecostal do Nordeste, sem ônus para a Corporação. 2. Tal solicitação fica a critério desse Comando Geral. 3. É a primeira vez que requer. (Nota nº 278/2008/DP-3)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

3.1.0. Cadastro de Dependentes

O Soldado PM Mat. 29519-1/22º BPM – VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS, requereu o cadastramento do seu dependente abaixo discriminados, para fins de dedução do valor previsto em Lei do Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre os seus rendimentos tributáveis.

Nome: AMANDA KARYNNA COREIA DOS SANTOS

Condição: Filha.

Grau de Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

Data de Nascimento: 24/05/2000

Sexo: Feminino

Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de conformidade com Art. 35, inc. III Lei nº 9250/95, Art. 77, § 1º, inc. III do Decreto nº 3000/99 e Art. 38, inc. III, da Instrução Normativa SRF nº 15/01. (Nota nº 287/2008/DP-3)

3.2.0.Gratificação Adicional de Tempo de Serviço-Concessão

De acordo com a Lei nº 8536, de 18.05.81, combinada com a Lei nº 9892, de 06.10.86, com alteração da Lei nº 10.000, de 19.06.87 e o contido no Encaminhamento nº 91/05 da Unidade Jurídica Previdenciária de Aposentadoria